

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.

CNPJ/ME 61.351.532/0001-68

NIRE 35.300.052.463

FATO RELEVANTE

**Atualização a Respeito das Negociações para
Aquisição de UPI e Financiamento DIP na Recuperação Judicial do Grupo UTC**

São Paulo, 26 de maio de 2021 – A AZEVEDO & TRAVASSOS S.A., (“Companhia” ou “A&T”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 15 de fevereiro de 2021 e 26 de abril de 2021 (“Fato Relevantes Anteriores”) que, após ter apresentado a Carta Proposta original e os termos e condições atualizados pelos quais estaria disposta a realizar os investimentos discutidos, continuou a evoluir nas discussões e celebrou, com o Grupo UTC, uma nova proposta para aquisição da UPI Heftos e estruturação de um Financiamento DIP (“Proposta Atualizada”).

Por meio da Proposta Atualizada, sujeito à implementação das Condições Suspensivas, bem como à não verificação de nenhuma das Condições Resolutivas ou direito de retirada, a Companhia propôs a realização de operação de investimento junto ao Grupo UTC contemplando (i) a concessão de financiamento para que o Grupo UTC quite obrigações das Classes I e IV de sua recuperação judicial de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (“Financiamento DIP”), tendo como garantia alienação fiduciária de ativos que, a critério exclusivo da Companhia, sejam suficientes para cobrir o financiamento, incluindo, mas não se limitando, a Base Macaé; e (ii) proposta âncora para compra da UPI Heftos em processo competitivo, na forma do art. 60, da Lei nº 11.101/2005 no valor de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), observada a estrutura de preço e preços complementares, mais compensação extraordinária, conforme fluxo a seguir:

Preço Inicial. R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) a ser quitado mediante a utilização dos créditos decorrentes do Financiamento DIP para aquisição da UPI Heftos (*creditbid*).

Preço Complementar 1. R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) que serão pagos, à vista, em até 4 (quatro) meses após realização do leilão que sagrar vencedora a proposta.

Preço Complementar 2. Até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a ser pago em 01.01.2026, condicionado ao atingimento de faturamento acumulado mínimo no período de 01/01/2021 a 31/12/2025 equivalente a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Faturamento Mínimo – Preço Complementar 2”), pago proporcionalmente ao montante que o faturamento superar o piso acima estipulado, até o máximo de R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) apurados no mesmo período (“Faturamento Máximo – Preço Complementar 2”). Nos anos em que não for atingido o Faturamento Mínimo – Preço Complementar 2, haverá o desconto proporcional no preço referente àquele ano. Para cada ano em que não for atingido pelo menos 20% (vinte por cento) do Faturamento Mínimo – Preço Complementar 2, haverá o desconto proporcional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Preço Complementar 2.

Preço Complementar 3. Até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em até 5 (cinco) parcelas anuais, vencendo a primeira em 01.01.2027, condicionado ao atingimento de faturamento acumulado mínimo no período de 01/01/2021 a 31/12/2025 equivalente a R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) (“Faturamento Mínimo – Preço Complementar 3”), pago proporcionalmente ao montante que o faturamento superar o piso acima estipulado, até o máximo de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) apurado no mesmo período (“Faturamento Máximo – Preço Complementar 3”). Para cada ano em que não for atingido pelo menos 20% (vinte por cento) do Faturamento Mínimo – Preço Complementar 3, haverá o desconto proporcional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Preço Complementar 3.

Compensação Extraordinária. Montante equivalente à 3,5% (três vírgula cinco por cento) do valor que extrapolar o Faturamento Máximo – Preço Complementar 3 no período de 01/01/2021 a 31/12/2025, a ser paga até o dia 31/03/2026, após descontos de todos os tributos, impostos e taxas, de qualquer natureza, relacionados aos serviços prestados.

Mediante apresentação de proposta que contemple o preço mínimo e a oferta de concessão do Financiamento DIP em favor do Grupo UTC, a Companhia será enquadrada como *stalking horse* do processo competitivo de venda da UPI Heftos, fazendo jus (i) ao direito de igualar a melhor oferta para aquisição da UPI Heftos no âmbito do processo competitivo; e (ii) ao *break-up fee* de 2,0% (dois por cento) do valor total de venda da UPI Heftos, no caso de não ser a vencedora do processo competitivo, para fins de reembolso dos valores implementados para estruturação da operação e avaliação da UPI Heftos.

A consumação das operações previstas na Proposta Atualizada segue sujeita a condições suspensivas e resolutivas que incluem, entre outras, obtenção de todas as aprovações necessárias, incluindo as de cunho societário da Companhia, no âmbito da Lei nº 6.404/1976 e seu estatuto social, para implementação, efetivação e formalização de todos os documentos correspondentes ao Financiamento DIP, bem como de aquisição da UPI Heftos no contexto da recuperação judicial do Grupo UTC. Especificamente para o momento de tramitação da Proposta Atualizada no âmbito da recuperação judicial do Grupo UTC, a Companhia destaca que o incumprimento dos atos previstos na Proposta Atualizada importa no acionamento de Condição Resolutiva.

Nada no presente Fato Relevante deve ser interpretado com qualquer indicação ou afirmação que as operações contidas na Proposta Atualizada serão efetivamente concluídas servindo tão somente para assegurar a simetria informacional no mercado. A Proposta Atualizada, em sua íntegra, foi apresentada pelo Grupo UTC no âmbito de sua Recuperação Judicial.

Termos iniciados em letra maiúscula e que não estejam aqui definidos terão o significado que lhes é atribuído nos Fatos Relevantes Anteriores.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o assunto em questão nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 26 de maio de 2021.

Bernardo Negredo Mendonça de Araújo
Diretor de Relações com Investidores